Prefeitura Municipal de Tombos

Lei nº 1. 505
De 27 de abril de 2011.

Dispõe sobre denominação de Ponte e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ERLY MIRANDA**, a ponte, localizada no Bairro São Sebastião (no local denominado Pontilhão), sobre o Rio Carangola, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar em lugar visível da mencionada Ponte, a placa contendo o nome do homenageado, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de abril de 2011.

Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 27/04/2011